



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 1 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2069

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Errata de Publicação** - Retificação da publicação do Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato que faz o Município de Tremedal - BA e Manoel Messias Oliveira Santos & CIA Ltda, vinculado ao Contrato nº 001-6/2016 proveniente da Tomada de Pre90 nº 002/2016, publicado do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremedal- BA no dia 28 de agosto de 2019, Edi9ao nº 1783.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Erratas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a RETIFICAÇÃO da publicação do Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato que faz o Município de Tremedal – BA e Manoel Messias Oliveira Santos & CIA Ltda, vinculado ao Contrato nº 001-6/2016 proveniente da Tomada de Preço nº 002/2016, publicado do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremedal – BA no dia 28 de agosto de 2019, Edição nº 1783.

Onde se lê:

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a Esteio Pavimentação e Construção Ltda.

Leia-se:

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a empresa Manoel Messias Oliveira Santos & CIA Ltda.

Onde se lê:

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa Esteio Pavimentação e Construção Ltda, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial.

Leia-se:

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa Manoel Messias Oliveira Santos & CIA Ltda, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial.

**Márcio Ferraz de Oliveira**  
Prefeito